

PARAÍBA (ESTADO) PRESIDENTE

(ANTONIO ALFREDO DA GAMA E MELLO)

MENSAGEM ... 9 DE JUNHO DE 1899.

MENSAGEM

APRESENTADA A'

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

Em 9 de Junho de 1899

Por occasião da installação da 4.^a legislatura

Pelo Presidente do Estado

DR. ANTONIO ALFREDO DA GAMA E MELLO



S. E. P.
BIBLIOT
REGISTRO N.º

PARAHYBA
IMPrensa OFFICIAL

1899

MENSAGEM

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA.

Ainda este anno cabe-me a honra de offerecer-vos a exposição dos negocios publicos.

Cumprirei este dever de modo conciso, sem omitir, todavia, nenhuma das informações que, por sua importancia, mereçam chegar ao vosso conhecimento.

Antes de occupar-me dos negocios peculiares ao Estado, congratulo-me comvosco pelas circumstancias felizes em que occorreu a 15 de Novembro do anno p. passado a posse do novo Governo da União.

As innumeradas e inequivocas demonstrações de apreço ao novo Presidente da Republica, o Exm^o. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, nos trazem a garantia de que a Nação lhe presta o apoio de que o Governo precisa para a execução de seu elevado programma.

Em nome do Estado dirigi os meus cumprimentos ao Chefe da Nação e lhe assegurei a fiel cooperação dos poderes locais, sempre firmes e attentos ás legítimas exigencias do patriotismo nacional.

* *

Havendo duas vagas na Assembléa Legislativa do Estado, por decreto n.º 136 de 20 de Março ultimo, designei o dia 20 de Maio do corrente anno para proceder-se ás respectivas eleições, e das mesmas que correram com a desejada regularidade já deveis ter tomado conhecimento.

* *

A ordem publica e a segurança individual são assumptos que muito têm preocupado a administração a meu cargo.

Em minha mensagem do anno proximo passado a respeito, observei o seguinte:

«São incontestaveis a escassez e altos preços dos generos alimenticios, a secca já domina em varias paragens do Estado e ameaça tornar-se geral, crea-se uma situação inteiramente favoravel á formação de bandos tendo por alvos o assassinato e a depredação. Tacs ban-

dos já vão apparecendo em algumas localidades e se têm retrahido pela presença da força publica. D'ahi a necessidade de manter no interior numerosos destacamentos, continuando o batalhão de segurança com um pessoal muito avultado, relativamente aos recursos do thesouro.»

Effectivamente um bando de criminosos assaltou na noite de 19 de Fevereiro a villa do Ingá e atterrando a população, praticou varios roubos em casas particulares e em estações publicas. Em face da inesperada invasão o pequeno destacamento local não poudé evitar o saque, retirando-se os assaltantes com os despojos de seus crimes.

Dias depois, a 11 de Março, o mesmo grupo que se avaliou constar de cerca de 20 individuos, praticou depredações na povoação do Salgado, ainda que em menor escala.

Felizmente nestas correrias não se deram offensas aos individuos e ás familias residentes nos logares assaltados.

Nessa emergencia, tomei as provideneias que a gravidade dos factos exigia. Enviei para as refridas localidades e suas immedições fortes destacamentos, e tudo envidei para que as autoridades locais podessem cumprir o seu dever. Effectivamente numerosas capturas se realisaram, entre as quaes as de alguns individuos assaz perigosos.

Ainda a 29 do mez passado recommendei ao Chefe da Policia interior que seguisse para a villa do Ingá e d'ahi tomasse as necessarias providencias, de modo a ser capturado o resto desse bando, composto de 6 ou 8 criminosos que, segundo a voz publica, transitam nas estradas do Ingá, Fagundes e Alagôa Nova.

Como sabeis, foi em territorio da comarca de Itabayanna que se deram as criminosas occorrencias de que me occupo, não tendo havido alteração da ordem publica em qualquer das outras comarcas do Estado.

Todavia tive necessidade de distribuir destacamentos por varias outras localidades, receiosas dos perigos que, em regra geral, são o cortejo das seccas devastadoras, como a do anno de 1898.

Da exposição feita é facil concluir que não me foi possível reduzir a força publica e ao contrario me vi forçado a elevar o numero das praças e officiaes, tudo envidando para prestar auxilio prompto em qual-

quer localidade onde os direitos de propriedade e de segurança individual se sentissem ameaçados.

Mas assim que appareceo a estação invernoea e diminuíram os perigos de que acabo de occupar-me, logo cogitei da redução da força sendo actualmente de 541 entre praças e officiaes o effectivo do batalhão de segurança e por consequencia muito pouco superior ao estado completo de 524, estabelecido na lei de fixação de forças.

*
*
*

Já tive ensejo de encarecer o dever que occorre aos municipios na parte relativa á policia local. E' uma attribuição que lhes foi conferida na respectiva lei organica, n.º 9 de 17 de Dezembro de 1892, § 29 do art. 29.

Sabemos a defficiencia dos recursos dos municipios, mas podereis amplial-os destinando-lhes parte da receita do imposto de exportação pelas barreiras, que por motivos conhecidos será mais productivo intervindo em sua arrecadação fortes estímulos locais.

Isto feito, o governo manterá no interior apenas 100 praças, distribuidas pelos pontos mais importantes, em lugar das 300 que actualmente compõem os diversos destacamentos.

Haverá assim a eliminação de 200 praças, revertendo em favor de outros ramos do serviço publico a despesa que acarretam aos cofres do Estado,

Para que a causa publica não seja prejudicada, é mister a co-opeação de todos os poderes, reinando entre os mesmos uma só intelligencia, um só, e bastante forte, intuito patriótico.

Esta providencia tem character urgente e a considero util aos municipios, não só por lhes offerecer promptas garantias que a distancia da capital muitas vezes retarda e diffiulta, como tambem por despertar-lhes o sentimento e a dignidade de sua autonomia.

A providencia que indico, trará bons resultados, e merece ser convertida em lei, como passo a demonstrar.

Ha no nosso orçamento falta de equidade, manifesta desproporção entre a taxa que se cobra nos portos e a das barreiras.

Pode affirmar-se que os productos exportados pela capital e Mamanguape pagam 60 %, ou mais do que os que sahem pelas barreiras. Pelo menos relativamente ao algodão é evidente essa differença. E' assim que a sacca desse producto paga na Recebedoria na capital,

em face da media das respectivas pautas, exactamente o que duas pagam pelas barreiras, nas estações de arrecadação do interior.

Realisareis uma medida de equidade se elevardes estas ultimas taxas que supportam perfeitamente um augmento de 30 ou 40 %; destinareis aos municipios para applicação ao pagamento de força local, as quotas acrescidas, e assim se de um lado alliviaes os encargos do thesouro, de outro, conseguireis augmentar a arrecadação das barreiras pelas vantagens immediatas que na mesma offerecereis aos habitantes das localidades exportadoras, e finalmente, nivelando as condições dos mercados exportadores da Capital e do interior, tereis cumprido um preceito de rigorosa justiça. Convem observar que o augmento da taxa que proponho deve, exceptuando-se somente o gado, comprehender toda a produção do Estado, exportada pelas barreiras.

Como sabeis, o estado do Thesouro Publico é a grave preocupação do momento. Suas difficuldades que já decorrem de annos anteriores, aggravadas pela secca do anno passado, impõem-se ás vossas cogitações.

Para elucidação do assumpto, transcrevo o seguinte topico da minha mensagem do anno proximo passado.

Então disse-vos:—« Os encargos do Thesouro não diminuem, e decrescem algumas de suas rendas. Augmenta-se, portanto, o passivo do Estado e tanto quanto possivel convem procurar-se o equilibrio entre a receita e a despeza.

O mal que indico, procede das seguintes causas geraes e notorias. Nos primeiros mezes de 1897 a mortalidade do gado em varios districtos creadores veio reduzir a receita proveniente d'esse importante ramo da fortuna publica, no corrente anno duas causas diversas têm determinado o mesmo mal; a primeira é a secca que levou o retrahimento ao mercado exportador, extinguindo inteiramente o de cereaes, a outra consiste na extraordinaria depressão dos impostos sobre estatistica commercial e mercadorias importadas pelas barreiras.»

Do exposto vê-se que se no anno passado já estavam enfraquecidas as fontes de receita, ainda mais o ficaram na primeira parte do corrente anno pela eliminação, quasi total, em virtude da secca, das culturas de asucar e algodão.

O dizimo do gado que produziu em 1894 a quantia de 139.312\$000 foi decrescendo de anno a anno até

que no anno passado desceo ao algarismo de R.º 42:000\$ e neste anno ao de R.º 22:000\$000.

Entretanto a renda arrecadada em 1898 foi além da expectativa geral, tendo attingido a somma de R.º 998:737\$318, apenas inferior na quantia de R.º 109:132\$979 ao rendimento do exercicio de 1897, no qual foi arrecadada a de R.º 1.107:870\$297.

Para que o exercicio passado produzisse a renda indicada, concorreram medidas de ordem administrativa, como fossem a conversão do Mercado Publico da Capital em fonte de receita pela extincção da respectiva repartição e arrematação de suas rendas; o contracto effectuado pelo Thesouro a 31 de Agosto do anno passado com os cidadãos Euphrazio da Cunha Cavalcante e bacharel Celso Cirne para a arrecadação do imposto de couros, courinhos e solas do ultimo quartel do exercicio passado e por todo o anno corrente sobre bases superiores á renda, até então conhecida, desses artigos; e finalmente a melhor fiscalisação das mezas de rendas e a criação da Recebedoria da Capital.

Houve tambem uma circumstancia decisiva que completa a explicação do assumpto.

Grande parte da safra do algodão do anno de 1897 ficou em deposito no Estado e sua exportação fez-se o anno passado, e ainda não está de todo terminada.

Tive a prova desse facto em um quadro que me foi apresentado pelo Superintendente da ferro-via Conde d'Eu e do qual se vê que a quantidade de algodão entrado pela respectiva estação central em 1898 não foi muito inferior a do anno antecedente, sendo n'aquelle de 3:000,000 kilos e neste de 2:800.000, desprezadas as fracções.

Tambem deu-se a circumstancia de serem mais vantajosos os preços desse producto nos ultimos mezes, e por consequencia haver sido melhor apurada a diminuta colheita do anno findo.

Escassa tem sido a receita arrecadada no corrente anno, não tendo attingido a importancia de 200,000\$000 os di- heitos recolhidos a Thesouro até 31 de Maio findo e certamente pouco excederá a de 300:000\$000 ao encerra-se o primeiro semestre do anno, ao passo que importou em 522 contos a receita de igual periodo do anno passado.

Para a boa arrecadação das rendas pelas barreiras, resolvi que fosse feita por meio de estampilhas espezias

e na fórma prescripta nas instrucções que expedi com o Decreto n. 125 de 9 de Setembro do anno passado.

Para o cumprimento das mesmas instrucções, a Inspectoria do Thesouro tomou medidas complementares, como vereis do relatorio respectivo.

Por este systema foram abolidas as antigas guias, e entre outras vantagens que já se vão observando, facilitou-se a fiscalisação do Thesouro e a descoberta da desidia ou fraude no pagamento dos impostos.

Confio no exito d'essa medida. O fisco em geral a tem adoptado como um meio prompto nas arrecadações e nas prestações de contas dos funcionarios.

Para melhorar as circumstancias financeiras do Esdo, não temos outros meios, além de uma boa arrecadação.

Exceptuando o augmento da taxa de barreiras de que já vos fallei, nenhuma outra imposição pode ser creada ou aggravada.

Poude outr'ora o algodão pagar 5 % á antiga provincia e 9 % aos cofres geraes. Hoje, porém, não comporta onus superior ao estabelecido no nosso orçamento.

E' sabido que a America do Norte quadruplicou nos ultimos 25 annos sua producção de algodão, que antes de 1872 cabiam á esse paiz 70 % da producção universal do algodão e hoje 85 %, e que em consequencia d'essa extraordinaria producção o preço de dito artigo presentemente é quatro vezes inferior ao dos 25 annos anteriores.

Assim depreciado o algodão, uma pesada contribuição concorreria para arruinar de todo a respectiva industria. Seria tambem altamente prejudicial aos outros artigos da receita a elevação de suas taxas.

* *

Da exposição feita é facil deduzir as difficuldades da administração no pagamento das despesas.

Deixando de parte exercicios anteriores, observo que o orçamento da despesa dos ultimos não foi attinvido pelo da receita desde o anno de 1897. Pelo que o exercicio de 1898 teve de pagar despesas do precedente em importancia não inferior a 150:000\$000.

As despesas de 1898 e as dos primeiros mezes do corrente anno aggravaram-se ainda por diversas causas.

A baixa do cambio elevando os preços das mercadorias estrangeiras veio encarecer ainda mais o fardamento das praças e dos artigos necessarios ao serviço publico.

A secca veio elevar os preços dos viveres, tornando-se carissima a alimentação dos presos.

Assim de 2:000\$000 subiu a perto de 5:000\$000 a despeza mensal feita com os mesmos na cadeia da Capital. Houve necessidade tambem de elevar a diaria dos recolhidos á diversas cadeias do interior. Subiu tambem o preço da illuminação da Capital.

Reparos imprescindiveis em proprios do Estado, e especialmente os urgentemente reclamados pela ponte do Sanhaú, forçaram o Thesouro á despezas inevitaveis. Esta ponte que custou á antiga provincia 215:000\$000 se teria desmoronado, se, sem perda de tempo, não fossem iniciados os principaes reparos de que carece. Durante muitos annos nenhum serviço de conservação foi feito, de modo que importantes peças se oxidaram. Ultimamente una das longarinas, destruida pela ferrugem deslocou-se, ameaçando arrastar grande trecho da ponte.

Tornou-se preciso interromper o transitio de vehiculos e encetar reparos custosos, de modo a evitar-se os danos imminentes.

A' este accrescimo de despezas occorrem outras provenientes da secca.

A administração vio-se forçada a conceder numerosas passagens para outros Estados a individuos e familias indigentes, sendo os pagamentos promptamente effectuados. A necessidade de manter a ordem no interior, obrigando o augmento de praças e officiaes e o movimento continuo dos destacamentos ainda foi um outro onus que pesou sobre os cofres publicos.

Pondo de parte causas extraordinarias, verdade iniludivel é que os nossos orçamentos tem se encerrado com importantes deficits. Para estabelecer o respectivo equilibrio a medida que indico é a economia de R.^s 160:000\$000, resultante da diminuição das praças do batalhão de Segurança, nas condições anteriormente propostas.

Prolongando-se, porem, as difficuldades do thesouro até os mezes de outubro e Novembro, em que começa a exportação dos productos da nova safra, é conveniente que autoriseis a administração a emittir como antecipação das rendas, titulos recebiveis em pagamento de impostos. Mas sendo perigoso succer em demasia contra o futuro, entendo que essa emissão não deve exceder a quantia de cem contos de reis, sendo feitas em series mensaes de 20:000\$000 cada una. Taes titulos não serão recebidos no seu valor nominal, mas emitti-

dos com a parcimonia devida, terão cotação favoravel ao thesouro.

Dos dados que acabo de offerecer-vos conclue-se que poderá conseguir-se o equilibrio do orçamento de 1900. Resta porém encontrar uma solução para saldar os compromissos de 1898 e 1899 que excederão de . . 300:000\$000.

Taes pagamentos só poderão ser realizados pelo producto de um emprestimo, ou mediante titulos. Em vossa sabedoria resolvereis o que for mais acertado.

As causas que tenho indicado levaram o thezouro a suspender o pagamento da divida de apolices a qual attinge presentemente a cifra de 3:0:000\$000.

Normalizado, porém, o movimento do thesouro, no mez de novembro será reencetado esse pagamento.

A despeito da secca e do disequilibrio dos orçamentos o total da divida presumivel limita-se a 650 contos, sendo pequena a differença do passivo existente em 31 de Dezembro de 1895 que attingio a cifra de Rs. 639:683\$743, com se verifica do quadro da Mensagem do meu honrado antecessor lida perante esta Assembléa, a 15 de Fevereiro de 1896. No entanto declaro desde já que aquelle algarismo sobe todos os dias por falta de pagamento das despesas occurrentes.

Com a futura safra que muito promette, melhorarão as condições financeiras. As novas lavouras que em varios pontos do Estado se tem ensaiado nos ultimos annos, o augmento incontestavel da produção de outros artigos e os processos mais aperfeiçoados das industrias são legitimos fundamentos de um prospero futuro economico.

* * *

Agindo em prol dos interesses do Estado tanto quanto me permittem as circumstancias actuaes, não tenho descurado nenhuma de suas fontes de riqueza.

Aproveitando informações fidedignas, colhi preciosos dados sobre as riquezas do sub-solo, e convencido de que existem em toda vasta região da Borborema jazidas de estanho, cobre e outros mineraes de valor industrial, iniciei pelo regulamento n. 133 de 8 de Março ultimo o serviço de exploração das minas.

Neste regulamento confeccionado em virtude da autorisação conferida pelos artigos 2.º e 3.º da lei n. 117 de 4 de Novembro de 1893 tive principalmente em vista a demarcação dos terrenos mineraes e o reconhecimento incontestavel dos direitos dos proprietarios.

Só assim evitar-se-hão entre estes duvidas e con-

flictos sobre terrenos possuidos em commum, como em geral o são os da zona central do Estado. Tambem só por este meio, que equivale a certeza de adquerir mansas e pacificas posses, poderão as companhias nacionaes ou estrangeiras empregar os seus capitaes na exploração das nossas minas. E', pois, esta a idéia dominante do reg. que promulguei e para a qual chamo as vossas attentões quando do assumpto cogitardes nos termos da lei citada. Advirto que ulteriormente vi transcripto no *Journal do Commercio* um artigo da importante folha, *South American Journal* em que se affirma que a posse em commum dos terrenos mineraes do Brazil é o maior embaraço que encontram as companhias exploradoras.

Para a demarcação destes terrenos dei commissão ao professional Julio Destord que activamente está trabalhando nos respectivos estudos.

Os relatorios já publicados conseguiram despertar a attentão, geral. F. recentemente fui informado de que brevemente virá estudar as minas do Estado um geologo americano que viaja com uma turma de alumnos por conta do governo de seu paiz.

*
**

Assumindo o governo do Estado, foi minha principal cogitação introduzir nesta capital os melhoramentos imprescindiveis em todos os centros civilizados.

Cogitei em primeiro logar da canalização de agua potavel, collocando em segundo plano o serviço dos esgotos.

Agora vos communico que, conforme communicação official, a companhia de abastecimento d'agua foi definitivamente incorporada em Manchester pelo Sr. John Coks e pelo Sr. Hodgson, superintendente e director das finanças da casa Fielden Brothers, na Inglaterra. A companhia que está agindo sobre a denominação de—*Parahyba Water Company*—incorporou-se com o capital de L. 20.000. Tem sua séde em Manchester e representação legal nesta capital.

Em vista de autorisações recebidas, o respectivo representante já fez acquisição de propriedades comprehendidas no projecto approvado de abastecimento, e aguarda o recebimento do material especial para dar começo as obras definitivas.

Está, pois, attingido este objectivo. Resta levar a effeito o segundo melhoramento que é o serviço de esgotos, indispensavel ao saneamento da cidade, e para cuja execução não devemos medir difficuldades. E' esse

o empreendimento que em parte alguma não precisa de demonstração, desde que é condição essencial á saúde e á vida das populações aglomeradas no recinto das cidades.

A mesma companhia de abastecimento d'agua que, para esta ultima empreza, tem preferencia em face da clausula 30 do seu contracto, lavrado a 31 de Agosto do anno passado, propõe-se a realizal-a, sem nenhum onus para o thesouro publico. Entretanto por meio do seu representante offerece as seguintes clausulas que julgo aceitaveis:

--1.^a a concessão será de 30 annos;

--2.^a a rede dos encanamentos será obrigatoria no perimetro da cidade;

--3.^a a installação de todos os appparelhos será obrigatoria para todas as casas sujeitas ao imposto da decima urbana;

--4.^a a taxa mensal será adicionada á decima urbana e cobrada pelo thesouro do Estado. ✓

Foram assim estabelecidas em nosso paiz todas as emprezas congeneres como a — *Drainage Gallery* e a *City Improvements* no sul, e a *Recife Drainage* em Pernambuco.

Proponho-vos sobre estas bases a decretação de uma lei que autorise o governo a contractar esse importante melhoramento. A companhia de Manchester pelo seu representante declara que ampliará o seu capital, assim que for lavrado o contracto de que se trata. Portanto depende, apenas, da decretação de uma lei nos termos propostos a realização do serviço de esgotos desta cidade.

*
* *

Sobre os outros ramos do serviço publico colheis informações nos relatorios das respectivas repartições. Dos mesmos vereis a marcha dos negócios publicos e as medidas legislativas lembradas. Muitos assumptos solicitam as vossas attentões. A instrucção publica precisa de vossa coadjuvação. E' urgente cogitar-se de sua reconstituição sobre bases que preparem e amparem o magisterio publico. A Magistratura reclama melhor remuneração. O commercio pede igualdade de taxas entre a exportação dos portos e a das barreiras.

Na difficuldade de enumerar todos os assumptos, lembro finalmente que em seu relatorio o illustre presidente do Superior Tribunal de Justiça demonstra a necessidade de ser revogado o artigo 14 da lei n. 59 de 11

de Outubro de 1896 que manda excluir pela sorte um dos Desembargadores sempre que ha numero para o julgamento. Esta disposição é inconveniente, diz o presidente do tribunal, porque reduz o numero dos julgadores dando logar até a exclusão do Juiz Relator, e diminuindo assim a autoridade da coisa julgada.

* *

Senhores Membros da Assembléa Legislativa.

Deixo-vos as minhas esperanças. Se o merecerem, convertei-as em realidades.

Para mim são sempre propicios os momentos em que assisto a installação do poder legislativo. Deste recinto me retiro mais encorajado para proseguir na ardua missão do governo.

Apresento-vos minhas despedidas.

Estaes a terminar a vossa tarefa, a minha vae além. Mas a idéia que foi a alma das vossas sessões, em penhor do reconhecimento que vos devo, eu a deixarei escripta no ultimo capitulo de minha administração--a solidariedade dos representantes dos poderes, e a união da familia parahybana sob o Estandarte da Republica.

Parahyba, 9 de Junho de 1899.

ANTONIO ALFREDO DA GAMA E MELLO.

